

## **1. GERAL**

Estes termos e condições gerais de compra ("TCG") destinam-se a ser referidos em ou anexados a uma ordem de compra ("OC") entregue pela argenx ao fornecedor identificado na OC ("Fornecedor"). Na ausência de um contrato escrito e assinado com a argenx e/ou as suas afiliadas em relação à entrega dos bens e/ou serviços estabelecidos ou referidos na OC, estes TCG regerão a entrega de tais bens e/ou serviços, juntamente com quaisquer condições especiais especificadas na OC. Estes TCG prevalecem sobre quaisquer termos e condições do Fornecedor, exceto se acordado de outra forma por escrito.

## **2. ENTREGA**

Os bens e/ou serviços devem ser entregues pelo Fornecedor com o devido cuidado, de acordo com as boas práticas da indústria e no momento e nas condições declaradas ou referidas na OC, e a propriedade dos bens entregues à argenx transfere-se para a argenx imediatamente após a entrega. O Fornecedor deve notificar imediatamente a argenx, por escrito, se não puder cumprir o prazo de entrega ou a qualidade acordados. Salvo acordo em contrário por escrito, a receção e aceitação de bens ou serviços terá lugar nas instalações da argenx e/ou das suas afiliadas. O Fornecedor garante que todos os bens serão entregues sem qualquer defeito aparente ou oculto na sua composição, fabrico ou desempenho.

## **3. PREÇO E PAGAMENTO**

Como única contrapartida pelo fornecimento dos bens e/ou serviços previstos ou referidos na OC, a argenx pagará ao Fornecedor o preço estabelecido na OC, que deve incluir impostos, exceto o IVA. Após a conclusão dos serviços e/ou entrega dos bens, o Fornecedor deve apresentar à argenx uma fatura com os detalhes dos bens ou serviços, a informação bancária do Fornecedor, o número da OC aplicável e o preço. A argenx deve pagar ao Fornecedor o valor não contestado da fatura, no prazo de trinta (30) dias após a receção da fatura.

## **4. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

No que diz respeito à informação confidencial divulgada ao Fornecedor pela, ou em nome da, argenx e/ou suas afiliadas, o Fornecedor deve: (i) manter a confidencialidade das informações recebidas ao abrigo deste acordo; (ii) proteger a informação confidencial de qualquer acesso, utilização ou divulgação a terceiros não autorizados, aplicando um grau de cuidado semelhante ao que usa para proteger a sua própria informação confidencial e, em qualquer caso, não menos do que um grau razoável de cuidado; (iii) não utilizar a informação confidencial para qualquer finalidade que não seja o fornecimento dos bens ou a execução dos serviços para a argenx; (iv) não divulgar, sem a aprovação prévia por escrito da argenx, a informação confidencial a terceiros; (v) não copiar, reduzir a escrito ou registar de qualquer outra forma a informação confidencial, exceto quando estritamente necessário para o fornecimento dos produtos ou a prestação dos serviços à argenx; (vi) notificar prontamente a argenx por escrito relativamente a qualquer perda, utilização indevida ou divulgação não autorizada.

## **5. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Todas as obras, resultados, invenções, documentos e outros materiais criados ou adquiridos pelo Fornecedor na execução dos serviços encomendados na OC, juntamente com todos os direitos de propriedade intelectual relacionados, pertencem original, imediata e automaticamente à argenx, ao abrigo do regime da "obra feita por encomenda", sem compensação adicional. Na medida em que os direitos acima mencionados não sejam atribuídos à argenx por força da lei ou destes TCG, o Fornecedor concorda em transmitir – e executar todos os documentos e formalidades necessárias para tal transmissão – todos esses direitos à argenx, no momento da sua criação, sem compensação adicional. O Fornecedor apenas pode usar as marcas registadas, logótipos ou outra propriedade intelectual da argenx e das suas afiliadas mediante autorização prévia por escrito e de acordo com as instruções da argenx. O Fornecedor declara e garante que a utilização dos bens e/ou serviços (ou qualquer produto fornecido pelo Fornecedor) pela argenx e suas afiliadas no curso normal dos negócios não infringirá a propriedade intelectual de terceiros.

## **6. SEGUROS**

O Fornecedor deve manter um seguro de responsabilidade civil adequado que cubra os riscos decorrentes do fornecimento de bens e serviços nos termos da OC.

## **7. RESPONSABILIDADE**

Exceto no que se refere à responsabilidade decorrente de fraude, negligência grosseira, conduta dolosa ou que não possa ser excluída por lei, na máxima medida permitida por lei, nenhuma das partes será responsável por danos indiretos ou consequentes, tais como lucros cessantes, perda de oportunidades ou perda de *goodwill*, mesmo que informada dessa possibilidade.

## **8. CONFORMIDADE, PROTECÇÃO DE DADOS**

O Fornecedor deve cumprir e respeitar todas as leis, regulamentos ou outras restrições governamentais aplicáveis, incluindo todas as leis anticorrupção. A argenx pode tratar os dados pessoais do Fornecedor para o desempenho das suas obrigações ao abrigo destes TCG, de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis. Uma cópia da política de privacidade da argenx está disponível no site da argenx ([www.argenx.com](http://www.argenx.com)). O Fornecedor tratará os dados pessoais apenas na medida do estritamente necessário para a execução destes TCG. O Fornecedor toma conhecimento do Código de Conduta de Parceiros da argenx, disponível [aqui](#), e deve informar os seus colaboradores envolvidos na execução do presente acordo sobre este código de conduta.

## **9. RESOLUÇÃO**

A argenx pode resolver a OC imediatamente se uma infração material não for sanada no prazo de catorze (14) dias a contar da notificação por escrito, para o efeito. Na máxima medida permitida por lei, cada parte pode resolver a OC com efeitos imediatos, mediante notificação por escrito, se a outra parte se tornar insolvente, entrar em liquidação, for objeto de um processo de falência ou de reestruturação. A resolução não afetará os direitos ou obrigações adquiridos antes da resolução.

## **10. DIVERSOS**

Nenhuma das partes pode ceder direitos ou obrigações ao abrigo dos presentes TCG sem o consentimento da outra parte (que não deve ser injustificadamente negado), exceto no caso de cessão, pela argenx a uma afiliada ou sucessor legal, no contexto de uma fusão, reorganização ou venda da sua atividade, após o que a argenx não terá mais obrigações. Se qualquer disposição destes TCG for considerada inválida ou inexecutável, as demais disposições continuarão em vigor.

## **11. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO**

Os presentes TCG regem-se pelas leis do país de constituição da argenx e os litígios estão sujeitos à jurisdição exclusiva dos tribunais da sua sede social.